

LEI MUNICIPAL Nº 607/2015

EMENTA: Denomina o Loteamento localizado às margens da BR – 424, com fundos para Rua Quintino Bocaiuva na Cidade das Correntes/PE de “**BAIRRO LUIZ SOARES CARDOZO**”, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina o Loteamento localizado às margens da BR – 424, com fundos para Rua Quintino Bocaiuva na Cidade das Correntes/PE de “**BAIRRO LUIZ SOARES CARDOZO**”.

Art. 2º. A entrada pela Rua Quintino Bocaiuva ao Loteamento recebe o Nome de **TRAVESSA JOSÉ LUIZ IRMÃO**.

Art. 3º. A Rua Projetada “A” recebe o Nome de **RUA MÁRIO ROSA DE AZEVEDO**.

Art. 4º. A presente Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.


EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
PREFEITO

C E R T I D ã O

BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 607**, Denomina o Loteamento localizado às margens da BR - 424, com fundos para Rua Quintino Bocaiuva na Cidade das Correntes/PE de “**BAIRRO LUIZ SOARES CARDOZO**”, e dá outras providências, em 23 de março 2015.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES,
PERNAMBUCO, em 23 de março de 2015.


BARBARA MICHELE DA SILVA
Assessora Especial de Gabinete